



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente dispensa visa adquirir os materiais para complemento ao pregão de expediente do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, visando alinhar as necessidades imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades administrativas da Seção.

Os itens a serem adquiridos na presente contratação não constam em nenhum pregão vigente. De maneira similar, não foram encontradas licitações vigentes com materiais similares, para que fosse possível a realização de adesão por intermédio de Carona, que suprissem as necessidades elencadas pelo setor requisitante.

Dessa maneira, e em concordância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, esta Organização Militar optou pela realização do procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de modo a viabilizar a aquisição dentro da legalidade, garantindo a perfeita execução dos serviços prestados pelo quartel.

CLODOALDO DA SILVA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

Conforme previsto no Inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024/19, aprovo a presente justificativa para a contratação de serviço por intermédio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 4º Batalhão de Engenharia de Combate